



Fls. 127
 1971

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.821
 De 04 de Novembro de 1971

Estima a receita e fixa a despesa -
 do Município de Araraquara, para o
 exercício financeiro de 1.972.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, - em sessão de 18 de outubro de 1.971, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1.972, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 18.495.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).-

Artigo 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação das rubricas, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos correspondentes, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0-RECEITAS CORRENTES

1.1- Receita Tributária ...	CR\$ 5.255.900,00	
1.2- Receita Patrimonial ..	CR\$ 161.000,00	
1.3- Receita Industrial ...	CR\$ 59.500,00	
1.4- Transferências Corren- tes.....	CR\$ 7.325.000,00	
1.5- Receitas Diversas	CR\$ 1.086.600,00	13.888.000,00

2.0-RECEITAS DE CAPITAL

2.2- Operações de Crédito..	CR\$ 1.000,00	
2.3- Alienação de Bens Mó- veis e Imóveis.....	CR\$ 20.000,00	
2.5- Transferências de Ca- pital.....	CR\$ 1.036.000,00	1.057.000,00
		<u>14.945.000,00</u>

B-RECEITA DE ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - D.A.A.V.

1.0- RECEITAS CORRENTES ...	CR\$ 3.596.000,00
2.0- RECEITAS DE CAPITAL ..	CR\$ 4.000,00
SUB-TOTAL ...	CR\$ 3.600.000,00

MINUS

TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO.	CR\$ 50.000,00	<u>3.550.000,00</u>
TOTAL GERAL		18.495.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma es-
 pecificada no anexo correspondente, e conforme o seguinte des-
 dobramento:



126
75/71
88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A-DESPESA DO MUNICÍPIO

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	CR\$ 3.173.000,00	
1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CR\$ 755.000,00	
2- DEFESA E SEGURANÇA	CR\$ 277.960,00	
4- VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	CR\$ 1.354.000,00	
5- INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..	CR\$ 228.000,00	
6- EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 2.759.560,00	
7- SAÚDE	CR\$ 713.500,00	
8- BEM-ESTAR SOCIAL	CR\$ 1.712.480,00	
9- SERVIÇOS URBANOS	CR\$ 3.971.500,00	14.945.000,00

B- DESPESA POR ÓRÇAO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-

D.A.A.E.

DESPESAS CORRIENTES.....	CR\$ 2.774.525,17
DESPESAS DE CAPITAL ...	CR\$ 825.474,83
SUB-TOTAL..	3.600.000,00

MEIOS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	CR\$ 50.000,00	3.550.000,00
TOTAL GERAL		18.495.000,00

RJ

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

- a) efetuar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada. (artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969);
- b) - proceder a abertura de créditos suplementares, - até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na 1ª de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 04 (quatro) de novembro de 1971 (mil, novecentos e setenta e um).-

Rubens Cruz
RUBENS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

Ovidio Desphini
OVIDIO DESPHINI
-Diretor-

Registrada às fls. 171, 172, do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1336/71

Autor Prefeitura Municipal de Araraquara
Projeto de lei nº 60/71
Processo 75/71